



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Nº 036/90

LEI Nº 032/90

Data: 23.03.90

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

P.M. DE CLÁUDIA	
PUBLICADO NO D. OFICIAL	
DATA: 23, 03, 90	
N.º	PÁGINA

~~JOSE AUGUSTO FORMICONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.~~

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento corrente do Município, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 Divisão de Urbanismo

07.01.05.22.137-1.14 - Ampliação da repetidora de televisão

4.1.1.0 Obras e Instalações

300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação orçamentária.

07 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 Divisão de Transportes

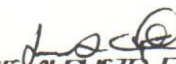
07.02.16.88.534-1.21 - Aquisição de Veículos e Máquinas Rodoviárias

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 23 de março de 1.990.


JOSE AUGUSTO FORMICONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23.03.90


AIRONE LUIZ FAGION

Sec. Geral